

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7141

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 34.538**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores do Instituto de Previdência e Assistência de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 574,73 (Quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.

<b>Nº EMPENHO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR-R\$</b>
00052/2023	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A	30,00
00226/2023	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	544,73
	<b>SOMA</b>	<b>574,73</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**Decreto Nº 0034539/2024 - 18 de setembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.479.053,24 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034539/2024 - 18 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33903019000	502,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33903912000	20.200,00	0,00
175900000011	33901414000	0,00	20.200,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>20.200,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>20.200,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>20.200,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33901414000	568,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
<b>AÇÃO:</b> 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903709000	20.247,61	0,00
150000000001	33903710000	37.495,54	0,00
150000000001	33913910000	0,00	57.743,15
		<b>Total por Ação</b>	<b>57.743,15</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>57.743,15</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>57.743,15</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33901414000	226,82	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
250000000001	32902101000	0,00	1.200.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.200.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.200.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
166100000013	33903301000	7.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA			
166100000012	31901137000	0,00	100,00
166100000012	33904710000	0,00	900,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166100000013	33903022000	0,00	5.138,75
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.138,75</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.107 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA			
166100000013	33904899000	0,00	861,25
		<b>Total por Ação</b>	<b>861,25</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>7.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>7.000,00</b>



<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903910000	0,00	754,92
150000000001	33903999000	754,92	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>754,92</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903699000	1.950,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	1.950,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.950,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
150000000001	33903999000	0,00	72.644,82
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.704,92</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.704,92</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903299000	71.348,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>71.348,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>71.348,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>71.348,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>AÇÃO:</b> 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33900801000	2.500,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	2.300,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.500,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
250000000001	33903999000	1.200.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
150000000001	33903024000	0,00	200,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.202.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.202.500,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
<b>AÇÃO:</b> 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903972000	0,00	98.524,00
154200300000	44905242000	0,00	520.653,56
150000250005	33900801000	2.000,00	0,00
150000250005	33903024000	31.524,00	0,00
154200300000	33903999000	11.666,69	0,00
150000250005	33904601002	65.000,00	0,00
154200300000	44905218000	41.930,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>152.120,69</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>152.120,69</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	15.369,99	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>15.369,99</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154200300000	33903999000	101.666,87	0,00
154200300000	44905218000	365.390,00	0,00
150000250001	33903972000	0,00	15.369,99
		<b>Total por Ação</b>	<b>467.056,87</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>482.426,86</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>634.547,55</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			



<b>AÇÃO:</b> 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS			
170100001275	44905199000	478.852,80	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>478.852,80</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
175400000011	44905191000	260,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>260,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
170100001912	44905191000	0,00	478.852,80
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS			
175400000011	44905191000	0,00	260,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>479.112,80</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>479.112,80</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33904710000	0,00	2.600,00
150000000001	33903699000	2.000,00	0,00
150000000001	33909399000	600,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.600,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.600,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.600,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.479.053,24</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0034540/2024 - 18 de setembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 759.686,45 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034540/2024 - 18 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)			
266500001771	44905242000	656,86	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>656,86</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
266500001785	44905219000	6.300,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>6.300,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA			
266500001785	44905219000	100.800,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>100.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
266500001785	44905219000	6.300,00	0,00
266500001771	44905242000	4.598,92	0,00
266500001785	44905242000	583,73	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>11.482,65</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
266500001785	44905219000	6.300,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>6.300,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA			
266500001785	44905219000	6.300,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>6.300,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>131.839,51</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>131.839,51</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
256900002003	33903999000	86.666,84	0,00
257100001701	33903999000	50.000,10	0,00
256900002003	44905218000	311.480,00	0,00
257100001701	44905218000	179.700,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>627.846,94</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>627.846,94</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>627.846,94</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>759.686,45</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0034541/2024 - 18 de setembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034541/2024 - 18 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	40.000,00
150000000001	33901414000	20.000,00	0,00
150000000001	44905218000	20.000,00	0,00
Total por Ação		40.000,00	40.000,00
Total por Unidade		40.000,00	40.000,00
Total por Órgão		40.000,00	40.000,00
Total da Movimentação		40.000,00	40.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034542/2024 - 18 de setembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 325.270,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034542/2024 - 18 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>AÇÃO:</b> 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	44905215000	0,00	1.800,00
16000001019	44905217000	0,00	800,00
16000001019	44905242000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>3.100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903615000	0,00	10.000,00
150000150000	33904712000	200.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>200.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	33903036000	109.900,00	0,00
150000150000	31901174000	0,00	200.000,00
16000001019	33901414000	0,00	3.000,00
16000001019	33903010000	0,00	20.000,00
16000001019	33903023000	0,00	2.000,00
16000001019	33903026000	0,00	2.000,00
16000001019	33903209000	0,00	1.000,00
16000001019	33903607000	0,00	10.000,00
16000001019	33903608000	0,00	20.000,00
16000001019	33903699000	0,00	500,00
16000001019	33903974000	0,00	1.500,00
16000001019	33903999000	0,00	46.800,00
<b>Total por Ação</b>		<b>109.900,00</b>	<b>306.800,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
16000002002	33903999000	0,00	2.000,00
16000002002	33903036000	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
16000002005	33903036000	1.270,00	0,00
16000002005	33903023000	0,00	1.270,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.270,00</b>	<b>1.270,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
16000002005	33903035000	0,00	2.100,00
16000002005	33903036000	2.100,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>325.270,00</b>	<b>325.270,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>325.270,00</b>	<b>325.270,00</b>

	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>
	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>
	<b>27.165.588/0001-90</b>
	<b>SETEMBRO / 2024</b>
	<b>Total da Movimentação</b>
	<b>325.270,00</b>
	<b>325.270,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034543/2024 - 18 de setembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 478.852,80 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90  
SETEMBRO / 2024

Decreto N° 0034543/2024 - 18 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
170100001912	44905191000	478.852,80	0,00
	Total por Ação	478.852,80	0,00
	Total por Unidade	478.852,80	0,00
	Total por Órgão	478.852,80	0,00
	Total da Movimentação	478.852,80	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



**Decreto Nº 0034544/2024 - 18 de setembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.020.686,69 (dois milhões vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034544/2024 - 18 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
150000000001	32902101000	0,00	2.020.686,69
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.020.686,69</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.020.686,69</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>2.020.686,69</b>
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
150000150000	33903950000	770.686,69	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>770.686,69</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	33933950000	1.125.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.125.000,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903933000	125.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.020.686,69</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.020.686,69</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.020.686,69</b>	<b>2.020.686,69</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.545**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67067/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 02 de setembro de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Richielle Ribeiro	Coordenadora de Avaliação Educacional	C 4	SEME

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.546**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 68126/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A composição da Equipe de Suporte Técnico de que trata o artigo 2º do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, modificada pelo Decreto nº 33.897, de 19/03/2024, fica alterada e passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 2º (...)

- a) *Cristiane Fassarella Simonato Sartório*
- b) *Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição*
- c) *Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo*
- d) *Erika de Lacerda Florindo*
- e) *Gilberto Rangel Lins*
- f) *Jeane Souza dos Santos*
- g) *Jocimara Marin Bravin Silva*
- h) *Juliana Freitas Castelari Fernandes*
- i) *Liviane Dias Freitas da Silva*
- j) *Luciana Humberto Costa Arêas*
- k) *Lucélia de Lima Santos*
- l) *Tania Mara Ribeiro*
- m) *Ursula Meire de Almeida Macedo Moraes.*"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.547**

**TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 26 de junho de 2024, a designação do servidor abaixo mencionado para compor a Comissão Interna de Gestão de Transportes, constante do Decreto citado, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Acyr Mattos de Azevedo	Comissão Interna de Gestão de Transportes	<i>Inciso I do artigo 1º do Decreto nº 31.868/22, modificado pelo Decreto nº 33.172/23</i>	26/06/2024

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.548**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 19 de setembro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alexon Soares Cipriano	Subsecretário de Regularização Fundiária e Habitação	CE 3	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 34.549**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Acrescentar o inciso XIV ao artigo 1° do Decreto n° 31.511, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)

(...)

XIV – *Alexon Soares Cipriano (SEMDES).*"

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.550**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de outubro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thamiris de Lima Guimarães	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMUS

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0002075/2024 - 18 de setembro de 2024**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 721.695,25 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 18 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Portaria Nº 0002075/2024 - 18 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
<b>AÇÃO:</b> 2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
175900000022	44905299000	0,00	17.200,00
175900000022	44905219000	17.200,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>17.200,00</b>	<b>17.200,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>17.200,00</b>	<b>17.200,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>17.200,00</b>	<b>17.200,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
250000000001	44905191000	704.495,25	0,00
250000000005	44905191000	0,00	704.495,25
<b>Total por Ação</b>		<b>704.495,25</b>	<b>704.495,25</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>704.495,25</b>	<b>704.495,25</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>704.495,25</b>	<b>704.495,25</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>721.695,25</b>	<b>721.695,25</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1.986/2024

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AGUINALDO CEZAR SILVA MOTTA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	22/08/2024	63945/2024
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	23/08/2024	63963/2024
DULCINEA FERNANDES PERES	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	28/08/2024	63940/2024
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	29/08/2024	63938/2024
GILCIMARA SILVA COTTA	PROFESSOR PEB B	SEME	02 DIAS	29/08/2024	63930/2024
MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	22/08/2024	63976/2024
SIMONE WETLER ALVES CAETANO	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	28/08/2024	63939/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.004/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ERNANI ANDRADE DE COSTA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	27 DIAS	12/08/2024	59471/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.060/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSE ANTONIO COELHO DOS SANTOS**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 183/2022 25/07/2022	7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, detecção e controle, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para implantação da plataforma urbana integrada de Gestão e Inteligência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	34913/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 616/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2024.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 2.070/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições delegadas através dos  
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,  
resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento  
de expediente aos servidores abaixo mencionados,  
nos períodos mencionados, tendo em vista a  
participação e prestação de serviços à Justiça  
Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº  
4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
OCIDELIA MARTA COGO FIOREZE	SEME	30/08/2024	51725/2023
TANIA MARTA GUIMARAES MENASSA DAROS	SEME	16,17,18/10/2024	19387/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.071/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **64707/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **SUZANA APARECIDA RICARTE GARCIA ROQUE**, Auxiliar de Serviços de Apoio de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de **1º de outubro de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.072/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALTAIR RODRIGUES MADEIRA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	10/09/2024	67023/2024
ARLETI BRAVIM	TÉC. EM SERV. ADMINISTRATIVOS	PGM	03 DIAS	11/09/2024	67020/2024
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	GARI	SEMCIT	03 DIAS	11/09/2024	67430/2024
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMCULT	02 DIAS 01 DIA	08/09/2024 10/09/2024	66968/2024 67429/2024
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	01 DIA	06/09/2024	67029/2024
JOSE AUGUSTO RAMOS BARBOSA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	12/09/2024	67426/2024
KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	07 DIAS	05/09/2024	66267/2024
LEONARDO COLODETE SESSA	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	02 DIAS	09/09/2024	67021/2024
MARCIA FREITAS CARVALHO MARTINS	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	10/09/2024	67434/2024
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	AUX SERV UNID SAÚDE	SEMUS	15 DIAS	02/09/2024	64520/2024
MARIA INEZ GOMES	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	25 DIAS	05/09/2024	66271/2024
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	11/09/2024	67433/2024
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	09/09/2024	67449/2024
SIMONE FASSARELLA GAVA	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	11/09/2024	67432/2024
TARCISIO ALVES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMAD	15 DIAS	03/09/2024	67431/2024
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	22 DIAS	04/09/2024	66269/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.073/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições delegadas através dos  
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,  
resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento  
de expediente ao servidor abaixo mencionado, no período mencionado, tendo  
em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base  
no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
TICIANA LUNZ CUNHA	SEMUS	07/10/2024	66471/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.074/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **RUMENIGGE CARRIÇO GOMES** e **VALERIA CRISTINA GOMES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 034/2024 - FMS 16/09/2024	FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023	63763/2024

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2024.

**GEDSON ALVES DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**CONTRATADA:** FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 278/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quarta, a contar de 05/10/2024.

**VALOR:** 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33904099000

Ficha/Fonte de Recurso: 1096/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Márcio Ferreira de Medeiros - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 11987/2023

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da CONCORRÊNCIA nº 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou consórcio para construção da fachada de fechamento frontal e lateral do centro de eventos, situado no parque de exposições Carlos Caiado Barbosa, e manutenção da data de abertura da Sessão de Disputa para o dia 25/09/2024, às 13h.

Edital retificado será disponibilizado no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao>, a partir da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/09/2024

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Presidente da Comissão**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO II

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO II do edital da CONCORRÊNCIA nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou consórcio para execução de serviços de recapeamento de vias II na região central do município, e manutenção da data de abertura da Sessão de Disputa para o dia 23/09/2024, às 13h.

Edital retificado II será disponibilizado no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao>, a partir desta publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/09/2024

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Presidente da Comissão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.506, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003**

**FAZ SABER:**

**O RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA  
SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO CMCI DE OUTUBRO/ 2024 A  
OUTUBRO/2026, DANDO SEGUIMENTO AO EDITAL PUBLICADO NO DIA  
13/08/2024**

**ENTIDADES JURIDICAMENTE CONSTITUÍDAS E EM REGULAR FUNCIONAMENTO - 6 CADEIRAS**

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA - VILA ACONCHEGO;

INSTITUIÇÃO RELIGIOSA DO MUNICÍPIO - DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

INSTITUIÇÃO REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA -  
CCVM - CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÓ MATHILDE;

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA - PROJETO HECI-VER

INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO - LAR ADELSON REBELLO  
MOREIRA

INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO, NA AUSÊNCIA DE  
HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR COM TRABALHO NA ÁREA DE  
TERCEIRA IDADE - LAR JOÃO XXIII E LAR NINA ARUEIRA, RESPECTIVAMENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATA FIORIO ZAGGO  
Data: 18/09/2024 11:19:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RENATA FIORIO ZAGGO**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

**Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES**

<b>Nº</b>	<b>Conselho Comunitário Escolar</b>	<b>Assembleia</b>	
1	EMEB “Maria das Dores Pinheiro Amaral”	26/09/24	10h
2	EMEB “Virginia Athayde Coelho”	24/09/24	7h e 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC – Setembro /2024.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 085/2024**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.863/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal abaixo mencionada, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

SERVIDOR(A)	DATA	PROCESSO
Luciele Nolasco Silva Alves	13/09/2024	67186/2024

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2024.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
Diretor Presidente - AGERSA

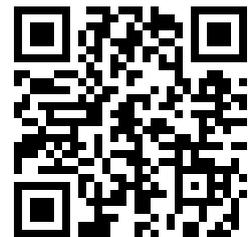
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR